101

PORTARIA N.º 1.982, DE 1º DE JULHO DE 2008.

SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, nesta data, por imperiosa necessidade dos serviços, nos termos do Artigo 98 da Lei nº. 2.898/2006, as férias do servidor **Calor Augusto Calvi Costalonga**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, concedida através do Art. 5º da Portaria nº. 1.847, de 22 de outubro de 2007 e suspensas pela Portaria Nº 1.859, de 05 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica garantido ao servidor citado no Artigo 1º desta Portaria, o direito ao gozo de férias nos períodos de 14 a 31 de julho de 2008 e de 08 a 19 de setembro de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 1º de julho de 2008.

ISMAEL DA RÓS AUER
Presidente da Câmara